



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 766/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS DE ESCRITURA
PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu
NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato
Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação,
através de Escritura Pública ao Sr. **CLEBSON LIMA RIBEIRO**, do lote 01,
da quadra 63, situado na **Vila Nova**, medindo 12,50 x 22,50 Mts (doze
metros e meio de frente por vinte e dois metros e meio da frente aos
fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0236/1.993,
que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº 01 da quadra nº
63, situado na Vila Nova ao Sr. **CLAUDIO DE OLIVEIRA**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro
dia do mês de julho de dois mil e cinco.**

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por
Afiação em 01.07.205